

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1027, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Publicado no DOE-Aleto nº4321, de 17/08/2026

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, no art. 51, caput, § 1º, I, e § 2º, I, art. 87, II, da Lei Complementar Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023, c/c art. 3º, III, e art. 7º, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, e art. 70-E do Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999), nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como, pela manifestação da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através do Parecer Jurídico nº 157/2026-PGA/ALETO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2025.04.224576P,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER ao segurado **EVANDRO GOMES SOBRINHO**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Especial por Deficiência, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei:

|                     |                                                     |
|---------------------|-----------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº         | : 2025.04.224576P                                   |
| SEGURADO            | : <b>EVANDRO GOMES SOBRINHO</b>                     |
| ÓRGÃO               | : Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins     |
| MATRÍCULA           | : 2961                                              |
| QUADRO              | : Quadro de Provento Efetivo do Poder Legislativo   |
| CARGO               | : Técnico Legislativo – Assistência Administrativa  |
| CLASSE              | : I                                                 |
| PADRÃO              | : 53                                                |
| CARGA HORÁRIA       | : 180 horas                                         |
| CÁLCULO BENEFÍCIO   | : Integral                                          |
| VALOR DO BENEFÍCIO  | : R\$ 54.603,22                                     |
| INÍCIO DO BENEFÍCIO | : Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia |
| CUSTEIO             | : FUNPREV (Plano Financeiro)                        |
| REAJUSTE            | : Paridade                                          |

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente